



## RESOLUÇÃO Nº 65, DE 24 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a prestação de contas da Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo.

Considerando a Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 2.496 de 14 de maio de 2004 no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Resolução CMAS nº 034 de 17 de agosto de 2010 e a Resolução nº 56 de 16 de fevereiro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2011

### RESOLVE:

**Art. 1º** - De acordo com o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento, e apreciação e deliberação da Plenária do CMAS sobre do pedido de reconsideração e a justificativa encaminhada a este Conselho pela Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo, fica aprovada a Prestação de Contas referente ao recurso Federal - ASEF de 2009 no valor de R\$ 9.283,60 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Deverá a Entidade remeter a Prestação de Contas (documentação original) ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social para as providências cabíveis, no período de 20 dias a partir da data de publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de março de 2011.

**Wagner Carneiro de Santana**  
Presidente